



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173-Centro-36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023

PROCESSO N.228/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.73/2022

MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DETENTORA DA ATA: BELLAS GRAFICA EIRELI ME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora Carteira de Identidade RG nº. 2.632.549, portador do CPF nº. 512.503.496-72, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **BELLAS GRAFICA EIRELI ME** CNPJ 17.915.708/0001-75, situada na Rua Macedo Soares, 53 -Retiro -Volta Redonda/RJ-Cep:27.275-290, neste ato representado por Gilberto Sertorio da Silva, portador do CPF:737.665.697-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo licitatório nº 228/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 73/2022, sob referência da Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº51/2009, Decreto Municipal nº17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº 73/2022, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

261

Paula

2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.2 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.4 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.6 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

3.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA**

Paula

Paula



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

969
Celia
NATURA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em R\$ 2.057.532,30 (dois milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos), conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório nº 228/2022 – Pregão Presencial nº 73/2022, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vir Unit.	Valor Total
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - Boletim Diário-tratamento Anti-Vetorial - Frente e verso - Preto e Branco. Formato A4, papel AP56G. Apres Bl. 100 x 1.	chambрил	Bl.	120,0000	36,0000	4.320,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - cartão espelho, impressão em preto e cinza - frente e verso - formato 15x21 cm - papel cartolina - Apres unid.	chambрил	UNID	16.800,0000	12,0000	201.600,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - carteira Vacina, impressão em uma cor, dobrável ao meio - frente e verso - formato 21x8 cm aberto - papel cartolina - Apres UNID.	chambрил	UNID	21.800,0000	12,0000	261.600,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - Ficha de atendimento odontológico individual - frente e verso - preto e branco. Formato A4. Papel AP75G	chambрил	Bl.	24,0000	19,0000	456,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - Ficha de cadastro individual E-SUS - frente e verso - preto e branco (A4) - papel Ap75g e Apres Bl. 100x1.	chambрил	Bl.	64,0000	19,0000	1.216,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - ÍMA DE GELADEIRA COM FACA PADRÃO E BLOCO DECALENDÁRIO ÍMA TOTAL, COM BOA FIXAÇÃO QUE NÃO DESLISE NA SUPERFÍCIE A SER COLADO. COBERTURA VERNIZ (UV) TOTAL FRENTE CANTOS RETOS + BLOCO CAL 12 MESES. TAMANHO 8 X 5 CM. FORMATO 8 X 5 CM	bellas	UNID	1.000,0000	23,0000	23.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



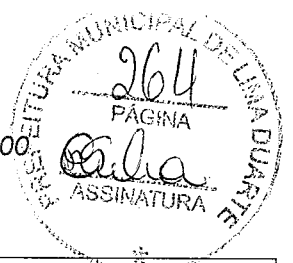
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - IMA DE GELEDEIRA PERSONALIZADO, DECORATIVO, COM FACAPADRÃO. -EM PAPEL FOTOGRÁFICO -COM BRILHO -COBERTURA VERNIZ (uv) TOTAL FRENTE -IMÃ TOTAL, COM BOA FIXAÇÃO QUE NÃO DESLISE NA SUPERFÍCIE A SER COLOCADO -APLICAÇÃO TOTAL DA MANTA (IMÃ), NA PARTE DE TRÁS -IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO - COM BRILHO -COR SÓ FRENTE, COM COBERTURA VERNIZ (UV) TOTAL FRENTE -TAMANHO 7 X 10 CM (ALTURA/COMPRIMENTO)	bellas	UNID	1.000,0000	13,0000	13.000,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - Impressão gráfica de convite colorido F/Vc/03 paginas (2 modelos diferentes). Couchê 115g	chambрил	UNID	500,0000	12,0000	6.000,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - LEQUE VENTAROLA (ABANADOR) PAPEL COUCHÊ - 300GR, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO VERNIZ UV TOTAL FRENTE, CORTE VINCO. TAMANHO 17 X 20 CM.	chambрил	UNID	2.000,0000	21,0000	42.000,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - Requisição/pedido de exame livre-preto e branco - rosa - Form 16 x 21 - papel AP56G - Bl. 100 x 1.	chambрил	Bl.	207,0000	22,0000	4.554,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - Requisição/pedido de exame modelo pronto verde, formato 16x21, papel Ap56g; Bl. 100 x 1.	chambрил	Bl.	170,0000	24,0000	4.080,00
prestação de serviço de confecção e fornecimento de serviços gráficos - Resumo Semanal de pesquisa Entomológica e tratamento - Preto e branco, A4, papel AP75g e Apres Bl. 100 x 1.	chambрил	Bl.	2,0000	10,0000	20,00
SERVIÇOS - Auto termo - carbonado 3 vias - colorido, Formato A4, Papel Extracop Y - Apres Bl. 100 x 1.	chambрил	UNID	34,0000	18,0000	612,00
SERVIÇOS - BANNER E LONA 440G BRILHO EM TAMANHO 0,90 X 2,00 M EM RESOLUÇÃO 120DPI	bellas	UNID	25,0000	126,0000	3.150,00
SERVIÇOS - banner, em lona 160 gramas, impressão em plotagem, acabamento com rês, tamanho 70 cm x 1,0m	bellas	UNID	200,0000	126,0000	25.200,00
SERVIÇOS - banner, em lona 160 gramas, impressão em plotagem, acabamento com madeira cilíndrica e cordão de nylon para sustentação, tamanho 70 cm x 1,0m. Banner	bellas	UNID	200,0000	126,0000	25.200,00
SERVIÇOS - BLOCO COM 50 FOLHAS DE NOTIFICAÇÃO, COM 50 FOLHAS EM 03 VIAS. FORMATO 21,5 X 15,5 - EXTRACOPY - BLL. 50X3.	chambрил	Bl. 50x3	24,0000	18,0000	432,00
SERVIÇOS - Bloco de requisição de bens, numerado de 01 a 50 p/secretaria municipal de Assistência social, em 2 vias. A cor da folha 2ª via deve ser diferente da folha 1ª via: 21,5x31,5. Papel Extracopy .apres. bl. 50x2.	chambрил	Bl. 50x2	5,0000	18,0000	90,00
SERVIÇOS - Bloco de requisição de combustível numerado de 1 a 50 com duas vias CARBONADAS 10X9 extracopy (PICOTADO na 1ª via) . Devendo conter Timbre da Prefeitura de Lima Duarte, número de telefone (32) 3281-3266, Secretaria, motorista, data. Conforme em anexo.	chambрил	UNID	400,0000	15,0000	6.000,00
SERVIÇOS - Bloco de solicitação de empenho numerado de 01 a 50 para secretaria de assistência social, em 2 vias. A cor da folha 2ª via deve ser diferente da folha 1ª via. formt: 21,5x31,5, papel extracopy .Bl. 50x2.	chambрил	Bl. 50x2	5,0000	16,0000	80,00
SERVIÇOS - Boletim Escolar de 1º ao 5º ano. Papel AP180G	chambрил	UNID	2.000,0000	6,0000	12.000,00
SERVIÇOS - Boletim Escolar do 6º ao 9º ano. Papel AP180G	chambрил	UNID	250,0000	7,0000	1.750,00
SERVIÇOS - Carimbo printer 30.	bellas	UNID	30,0000	58,0000	1.740,00
SERVIÇOS - Carimbo printer 40.	bellas	UNID	40,0000	68,0000	2.720,00
SERVIÇOS - Carimbo printer 50	bellas	UNID	50,0000	115,0000	5.750,00
SERVIÇOS - Cartão da gestante - conforme modelo do Ministério da Saúde - colorido frente e verso. Formato A4. Papel Cartolina	chambрил	UNID	1.500,0000	16,0000	24.000,00
SERVIÇOS - CARTÃO DE VISITA - COUCHÊ 300G - laminação fosca, tamanho 9x5 cm, impressão 4x0 cores. A arte será enviada posteriormente ao fornecedor para confecção do cartão.	chambрил	UNID	3.000,0000	6,5000	19.500,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282



SERVIÇOS - CARTÃO POSTAL 10 X 15 -4/1 CTP INCLUSO - VERNIZ TOTAL FRENTE - PAPEL COUCHÊ 300G - ARTE FINAL INCLUSA -10 MODELOS (500 UNIDADES PARA CADA MODELO).□	chambрил	UNID	5.000,0000	6,5000	32.500,00
SERVIÇOS - Cartaz A3 30x42cm, 4/0 cores , couche brilho 90g.	chambрил	UNID	5.000,0000	4,2000	21.000,00
SERVIÇOS - Cartaz A3 30x42cm, 4/0 preto e branco, couche brilho 90g, couche	chambрил	UNID	2.500,0000	3,9000	9.750,00
SERVIÇOS - Cartaz colorido, só frente, 240 gramatura, com 1 dobra -Couchê Fosco.	chambрил	UNID	100,0000	4,0000	400,00
SERVIÇOS - cartaz colorido, só frente, 240 gramatura -Couchê .	chambрил	UNID	100,0000	6,0000	600,00
SERVIÇOS - Cartaz em policromia -papel couche, formato 4.couche.	chambрил	UNID	100,0000	7,0000	700,00
SERVIÇOS - cartazes, couche 80g;tamanho 30x42 cm;cobertura sem verniz,frente lisa e brilhante,impressão personalizados e de qualidade; a arte será enviada posteriormente ao fornecedor para confecção.	chambрил	UNID	600,0000	6,5000	3.900,00
SERVIÇOS - Comprovante de Vacinação Antirrábica Animal 2022;15x10,5cm; AP75G; NI. 100x1	chambрил	UNID	70,0000	27,0000	1.890,00
SERVIÇOS - Controle médico individual - preto e branco. Formato A4.Papel AP75G.	chambрил	UNID	100,0000	6,5000	650,00
SERVIÇOS - Convite Colorido frente e verso, com 240 gramatura, com 1 dobra(9 modelos distintos), Couchê 115g□	chambрил	UNID	3.000,0000	6,5000	19.500,00
SERVIÇOS - □Convite colorido, frente e verso com plastificação, verso em preto e branco tamanho 20cm de largura e 15 cm de altura. Com quantidade estimada em 1 modelo. Duo Design□	chambрил	UNID	500,0000	8,4000	4.200,00
SERVIÇOS - Convite em papel couchê 300g, tamanho 105x148mm	chambрил	UNID	800,0000	9,0000	7.200,00
SERVIÇOS - Convite em papel couchê – tamanho A4, coloridos.	chambрил	UNID	800,0000	6,0000	4.800,00
SERVIÇOS - convite, material couche 300g, cor 4x0, cobertura sem verniz, tamanho 9x15, acabamento de laminação BOPP brilho. Somente frente. A arte será enviada posteriormente ao fornecedor para confecção do cartão.	chambрил	UNID	300,0000	7,0000	2.100,00
SERVIÇOS - crachá para credencial personalizado para evento.Cracha.	bellas	UNID	200,0000	9,5000	1.900,00
SERVIÇOS DE GRAFICA - Folder 20x15 - 12 paginas - CTP incluso -Arte Final incluso -Papel Couchê 170g - 2 modelos (5.000 cada modelo)	chambрил	UNID	10.000,0000	6,1000	61.000,00
SERVIÇOS DE GRAFICA - Panfleto colorido., frente e verso, em papel couchê , com 115 de gramatura para campanha diversas. formt:1/2 A4 -papel couche.	chambрил	UNID	1.000,0000	6,2000	6.200,00
SERVIÇOS DE GRAFICA - Panfleto colorido., frente e verso, em papel couchê , com 115 de gramatura para campanha sobre família acolhedora. formt:1/2 A4 -papel couche.	chambрил	UNID	1.000,0000	8,0000	8.000,00
SERVIÇOS - Encadernação espiral, com capacidade de até 60 fls; X	bellas	UNID	50,0000	14,0000	700,00
SERVIÇOS - Envelope família impresso nome do paciente. Formato 26x36. Papel cartolina.	foroni	UNID	5.050,0000	9,7000	48.985,00
SERVIÇOS - Envelope ofício branco com timbre da prefeitura M. de Lima Duarte Formato 11,4x22,9	foroni	UNID	1.000,0000	10,7000	10.700,00
SERVIÇOS - ENVELOPE PARDO TAMANHO OFICIO COM TIMBRE DA SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA DE LIMA DUARTE. FORMATO 11,4 X 22,90 CM□	foroni	UNID	1.000,0000	10,9000	10.900,00
SERVIÇOS - Envelope saco pardo A3 -Pardo	foroni	UNID	200,0000	10,9000	2.180,00
SERVIÇOS - Envelope saco pardo A4 -Pardo	foroni	UNID	3.000,0000	10,9000	32.700,00
SERVIÇOS - Envelope saco pardo com timbre da prefeitura M. de Lima Duarte. TAMANHO 23x32,5	foroni	UNID	600,0000	10,9000	6.540,00
SERVIÇOS - Envelope saco pardo c/ timbre da prefeitura M. de Lima Duarte. Formato 26x36 Apres Unid	foroni	UNID	1.500,0000	8,6000	12.900,00
SERVIÇOS - envelope tamanho A4,saco pardo com timbre da prefeitura M. de Lima Duarte. Tamanho 24x34 cm,(conforme modelo anexo).	foroni	UNID	1.500,0000	10,8000	16.200,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

265
Gilda

SERVIÇOS - ENVELOPE TAMANHO MEIO A4,SACO PARDO COMTIMBRE DA PREFEITURA M. DE LIMA DUARTE.TAMANHO 16,2 X22,9 CM.	foroni	UNID	500,0000	10,8000	5.400,00
SERVIÇOS - Envelope tamanho ofício,branco com timbre da prefeituraM.de Lima Duarte.Tamanho 23x11 cm.	foroni	UNID	3.000,0000	11,5000	34.500,00
SERVIÇOS - ETIQUETA EM PAPEL AUTO-COLANTE NAS DIMENSÕES 14X12CM,PAPEL FOSCO,NÃO BRILHANTE,COMESCRITA PRETA E BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL EMMARCA D'AGUA COLORIDO.(CONFORME MODELO ANEXO).	chambriil	UNID	1.000,0000	11,9000	11.900,00
SERVIÇOS - Ficha clínica odontológica - frente e verso - preto ebranco. Formato 21,5x23,5. Papel AP180G	foroni	UNID	1.600,0000	11,5000	18.400,00
SERVIÇOS - Ficha de atividade coletiva - frente e verso - preto ebranco. Formato A4. Papel AP75G Apres BI100x1	foroni	UNID	42,0000	10,5000	441,00
SERVIÇOS - Ficha de matrícula do aluno. AP180G.	chambriil	UNID	2.000,0000	10,5000	21.000,00
SERVIÇOS - Ficha de procedimento - frente e verso - preto e branco.Formato A4. Papel AP75G	chambriil	UNID	93,0000	17,5000	1.627,50
SERVIÇOS - Ficha Individual do Aluno de 1º ao 5º ano- Frente eVerso. AP180G	chambriil	UNID	3.000,0000	11,5000	34.500,00
SERVIÇOS - Ficha Individual do Aluno de 6º ao 9º ano - Frente eVerso.Papel AP180G.	chambriil	UNID	600,0000	14,5000	8.700,00
SERVIÇOS - Flyer em papel couchê 120g, cor 4x4, tamanho 100 x210 mm, sem verniz,	chambriil	UNID	5.400,0000	16,5000	89.100,00
SERVIÇOS - FOLDER 29,7 X 21 - 4/4 -CTP INCLUSO -ARTE FINAL INCLUSA -PAPEL COUCHÊ 170G - 2 DOBRAS - 4 MODELOS (5.000CADA MODELO)	chambriil	UNID	21.000,0000	16,9000	354.900,00
SERVIÇOS - Folder formato 9 Policromia FV, Couchê 120g	chambriil	UNID	1.000,0000	9,9000	9.900,00
SERVIÇOS - FOLHETO - 105X148MM EM COUCHÊ BRILHO 150G	chambriil	UNID	1.000,0000	9,9000	9.900,00
SERVIÇOS - FOLHETO - 148X210MM EM COUCHÊ BRILHO 150G	chambriil	UNID	1.000,0000	9,9000	9.900,00
SERVIÇOS - Folheto em duas cores - Couche 115g	chambriil	UNID	1.000,0000	9,9000	9.900,00
Serviços Graficos - BANNER E LONA 440G BRILHO EM TAMANHO0,50 X 0,40 EM RESOLUÇÃO 120DPI COM BASTÃO.	bellas	UNID	50,0000	124,0000	6.200,00
Serviços Graficos - BANNER E LONA 440G BRILHO EM TAMANHO0,90 X 2,00 M EM RESOLUÇÃO 120DPI COM BASTÃO.	bellas	UNID	20,0000	190,0000	3.800,00
Serviços Graficos - Cartazes coloridos com fololito em papel couchê170g, 420 x 600mm, envernizados. Em 5 tiragens	chambriil	UNID	2.000,0000	22,6000	45.200,00
Serviços Graficos - Envelope branco com timbre do Setor de Turismoe Cultura de Lima Duarte. Formato 11,4x22,9 cm.	foroni	UNID	500,0000	15,0000	7.500,00
Serviços Graficos - Envelope pardo com timbre do Setor de Turismo e Cultura de Lima Duarte. Formato 34x24 cm.	foroni	UNID	1.000,0000	9,0000	9.000,00
Serviços Graficos - Envelope saco pardo com timbre do setor deTurismo e Cultura de Lima Duarte. Formato 11,4 x 22,9cm.	foroni	UNID	500,0000	9,0000	4.500,00
Serviços Graficos - Flyer em papel couchê 120g, cor 4x4, tamanho 100x 210 mm, sem verniz,	chambriil	UNID	5.000,0000	9,0000	45.000,00
Serviços Graficos - LIVRO PARA REGISTRO DE ÓBITO,NO FORMATO DE 230X320MM,COSTURADO/COLADO,PÁGINA NUMERADAS,FRENTE E VERSO,CAPA DURA,NA COR PRETA,SEM GRAVAÇÃO,COM MIOLO CONTENDO 100 PAGINASDE REGISTRO,MAIS DUAS COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO,TOTALIZANDO 102 PÁGINAS 1X1 EM AP90G,CONFORME MODELO ANEXO.	bellas	UNID	5,0000	60,0000	300,00
Serviços Graficos - Mapa 20x15 - 4/0 - CTP inclusa -arte final inclusa -papel couche 170 g.	bellas	und	2.000,0000	11,0000	22.000,00
SERVIÇOS - HISTORICO ESCOLAR PAPEL OFICIO. 180 f/v.	chambriil	UNID	2.000,0000	12,0000	24.000,00
SERVIÇOS - Imprensa Gráfica de Jornal Colorido, com 04 páginas.Couchê 90g	bellas	UNID	800,0000	21,9000	17.520,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000

Telefax: (32) 3281-1282



SERVIÇOS - Impressão gráfica de convite colorido f/v c/03 paginas(2 modelos diferentes).Couche 115g.□	chambрил	UNID	500,0000	17,9000	8.950,00
SERVIÇOS - Laudo de APAC - preto e branco. Formato A4. Papel AP75G	chambрил	UNID	80,0000	9,9000	792,00
SERVIÇOS - MARCADOR DE LIVROS 18 X 5 4/4 - CTP INCLUSO -VERNIZ TOTAL FRENTE E VERSO PAPEL COUCHÉ 300G - ARTEFINAL INCLUSA.	chambрил	UNID	3.500,0000	5,5000	19.250,00
SERVIÇOS - panfleto couche brilho 90 g colorido 10cm x 15 cm -Couche 90 g	chambрил	UNID	5.000,0000	6,7000	33.500,00
SERVIÇOS - panfleto couche brilho 90 g colorido 15cm x 20 cm -Couche 90 g	chambрил	UNID	5.000,0000	6,7000	33.500,00
SERVIÇOS - Panfleto ou folheto, papel couche, impresso em formatos A4 (21x29,7cm) frente colorida e verso branco.	chambрил	UNID	700,0000	6,5000	4.550,00
SERVIÇOS - Pasta com aba, tamanho ofício, frente e verso, única cor, Ofício, Cartão Triplex 280 - 343x236mm - Cartolina	chambрил	UNID	1.300,0000	18,9000	24.570,00
SERVIÇOS - Pasta Individual do Aluno, 35,5 x 49 dobrada ao meio com impressão em metade da pasta, na frente apenas na cor preto. Cartolina 240 g	chambрил	UNID	3.000,0000	22,5000	67.500,00
SERVIÇOS - prestação de serviço de confecção e fornecimento deserviços gráficos - Auto termo - carbonado 3 vias-colorido, Formado A4, Papel Extracop Y-Apres Bl. 100 x 1	chambрил	UNID	4,0000	6,2000	24,80
SERVIÇOS - prestação de serviço de confecção e fornecimento deserviços gráficos - BANNER E LONA 440G BRILHO EM TAMANHO 0,60 X 0,70 M EM RESOLUÇÃO 120DPI	bellas	UNID	20,0000	121,0000	2.420,00
SERVIÇOS - prestação de serviço de confecção e fornecimento deserviços gráficos - BANNER E LONA 440G BRILHO EM TAMANHO 0,80 X 1,00 M EM RESOLUÇÃO 120DPI	bellas	UNID	10,0000	183,0000	1.830,00
SERVIÇOS - prestação de serviço de confecção e fornecimento deserviços gráficos -BANNER E LONA 440G BRILHO EM TAMANHO 1,20 X 0,80 M EM RESOLUÇÃO 120DPI	bellas	UNID	10,0000	204,0000	2.040,00
SERVIÇOS - prestação de serviço de confecção e fornecimento deserviços gráficos - BANNER E LONA 440G BRILHO EM TAMANHO 3,00 X 0,80 M EM RESOLUÇÃO 120DPI	bellas	UNID	5,0000	355,0000	1.775,00
SERVIÇOS - prestação de serviço de confecção e fornecimento deserviços gráficos - BLOCOS DE ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA DE BRUCELOSE, CONTENDO 50 FOLHAS CARBONADAS, 3 VIAS E NUMERADO.	chambрил	UNID	20,0000	12,0000	240,00
SERVIÇOS - Receituário azul (notificação de receita) Formato 11x23; Papel SB/Azul; Bl. 100x1□	chambрил	UNID	1.600,0000	12,0000	19.200,00
SERVIÇOS - Receituário comum -preto e branco. Formato 10,5x21,5 Papel AP56G Bl. 100x1	chambрил	UNID	550,0000	11,5000	6.325,00
SERVIÇOS - Receituário controle especial; Formato 15,5x21,5; Papel AP56G; Bl. 100x1□	chambрил	UNID	514,0000	11,0000	5.654,00
SERVIÇOS - Referência e contra - referência - preto e branco. Formato A4. Papel AP56G Bl. 100x1	chambрил	UNID	96,0000	12,0000	1.152,00
SERVIÇOS - Requisição de exame citopatológico - colo do útero -frente e verso-preto e branco. Formato A4. Papel AP75G Apres Bl 100x1	chambрил	UNID	76,0000	12,5000	950,00
SERVIÇOS - Solicitação de empenho para Secretaria Municipal de Educação. EXTRACOPY .BL. 50X2.	chambрил	Bl. 50x2	4,0000	14,0000	56,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

267
Celia

obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

5.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

6.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

6.5 – Em caso de diferença de quantidade (**PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**), fica a **CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**

6.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

6.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

6.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



partes.

6.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.12 Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.39.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.39.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.39.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0009	3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.39.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0045	3.3.90.39.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0045	3.3.90.39.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0045	3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0013	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0045	3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.39.00.2.02.02.25.752.0001.2.0022	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.39.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.39.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.39.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0047	3.3.90.39.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.39.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.39.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.39.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.39.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.39.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.39.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.39.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.39.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.39.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.39.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.39.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.39.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.39.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.39.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.39.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

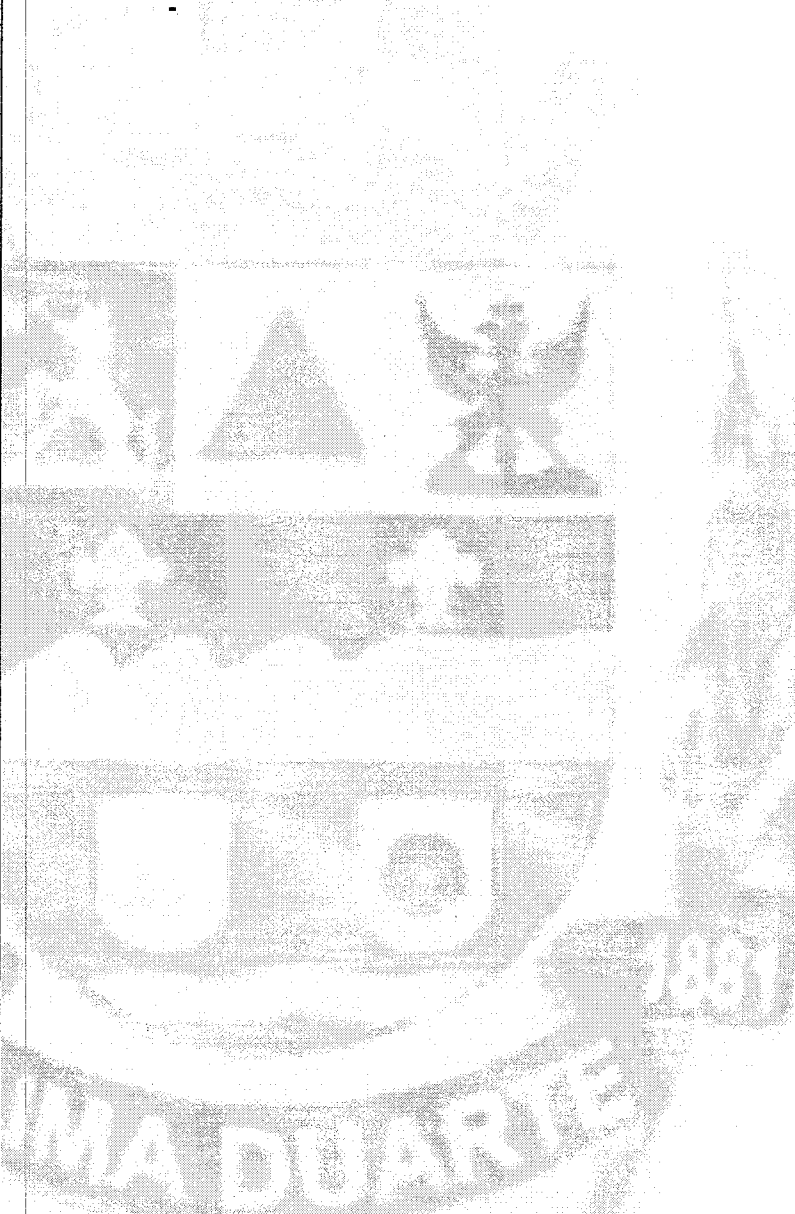
Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



3.3.90.39.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.39.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.39.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.39.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.39.00.2.09.00.04.123.0011.2.0096
3.3.90.39.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.39.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.39.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.39.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.39.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098
3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.39.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.39.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105
3.3.90.39.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.39.00.2.11.02.17.452.0008.2.0107
3.3.90.39.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.39.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.39.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.39.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0005.2.0114
3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0005.2.0115
3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116
3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116

3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116
3.3.90.39.00.2.13.00.23.695.0006.2.0117
3.3.90.39.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.39.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.39.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 1) advertência;
- 2) Multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

10.2.1 - 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282



11.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

- determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, conforme Lei nº 1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. 73/2022, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

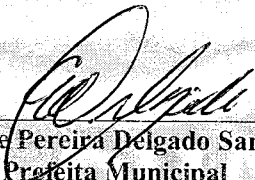
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte, 16 de janeiro de 2023.

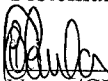

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal


Contratante

GILBERTO SERTÓRIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
GILBERTO SERTÓRIO DA SILVA
SILVA:73766569791
Dados: 2023.01.17 10:26:56 -03'00'


BELLAS GRAFICA EIRELI ME
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:


Nome/CPF: Paulo. 365.196-07


Nome/CPF: Rômulo. 004089226-30

Assessoria Jurídica:


Lacerda Furtado de Paula
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MG 195.630